



PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 344/2024 e dá outras providências.

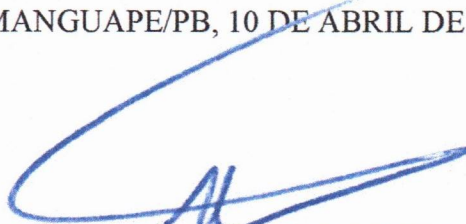
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial do piso aos vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com a Portaria MEC nº 77, de 31 de janeiro de 2025, referente a 30h semanais.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei 344/2024, de acordo com os Anexos I e II desta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE/PB, 10 DE ABRIL DE 2025


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PROJETO DE LEI 06/2025 - ANEXO I – Professor MAG A

TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS								
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA I	CLASSE (1-5) NÍVEL (I-VII)	I	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%
POLIVALENTE	A1	3.699,44	3.884,41	4.069,38	4.254,35	4.439,32	4.624,30	4.809,27
LIC. PLENA	A2 10%	4.069,38	4.272,84	4.476,31	4.679,78	4.883,25	5.086,72	5.290,19
ESPECIALIZAÇÃO	A3 20%	4.439,32	4.661,28	4.883,25	5.105,21	5.327,18	5.549,15	5.771,11
MESTRADO	A4 30%	4.809,27	5.049,83	5.290,30	5.530,77	5.771,24	6.011,71	6.252,18
DOUTORADO	A5 40%	5.179,21	5.438,17	5.697,13	5.956,09	6.215,05	6.474,01	6.732,97

ANEXO II – Professor MAG B

TABELA DO PCCR DO MCAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS								
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA II	CLASSE (1-4) NÍVEL (I-VII)	I	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%
LIC. PLENA	B1	4.069,38	4.272,84	4.476,31	4.679,78	4.883,25	5.086,72	5.290,19
ESPECIALIZAÇÃO	B2 10%	4.439,32	4.661,28	4.883,25	5.105,21	5.327,18	5.549,15	5.771,11
MESTRADO	B3 20%	4.809,27	5.049,83	5.290,30	5.530,77	5.771,24	6.011,71	6.252,18
DOUTORADO	B4 30%	5.179,21	5.438,17	5.697,13	5.956,09	6.215,05	6.474,01	6.732,97





Justificativa ao Projeto de Lei Nº 06/2025

Honra-nos submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 06/2025 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 344/2024 e dá outras providências”, para melhor atender aos profissionais da classe.

Na certeza de que os senhores Vereadores irão aprovar esta matéria de grande interesse público, expressamos as Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a manifestação de nosso respeito e nímio apreço.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional